

## **FATO RELEVANTE**

## CSHG Recebíveis Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ/MF n° 11.160.521/0001-22

Código Cadastro CVM: 141-4

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n° 700, 11° andar, Itaim Bibi, CEP: 04542-000, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.809.182/0001-30, na qualidade de Instituição Administradora ("Administradora") do CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.160.521/0001-22 ("Fundo"), vem, por meio deste, nos termos das Instruções CVM n° 472/08 e 358/02, divulgar o presente comunicado.

Em complemento aos fatos relevantes divulgados em 25 de maio de 2015 e 23 de junho de 2015, a Administradora informa que os certificados de recebíveis imobiliários seniores da 35ª série da 1ª emissão da Ápice Securitizadora Imobiliária S.A (respectivamente, "CRI" e "Securitizadora")¹ detidos pelo Fundo tiveram sua recompra compulsória novamente declarada em Assembleia Geral Extraordinária dos titulares do CRI realizada em 28 de setembro de 2015, tendo em vista que, sem prejuízo da notificação enviada pela Securitizadora às cedentes dos créditos e aos fiadores das obrigações, não houve recomposição do Fundo de Reserva de 18 de setembro de 2015, data do pagamento da remuneração mensal do CRI, até a presente data.

A Securitizadora está autorizada a tomar todas as medidas necessárias para (i) notificar as cedentes e os fiadores sobre o vencimento antecipado e a consequente recompra compulsória e (ii) iniciar os procedimentos de excussão/execução das garantias caso a recompra compulsória não seja honrada.

São Paulo, 28 de setembro de 2015.

## CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Instituição Administradora do CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Este CRI corresponde a 9,62% do Patrimônio Liquido do CSHG Recebíveis Imobiliários FII na data de 25/09/2015. Na data de emissão, o saldo devedor do CRI correspondia a aproximadamente 26% do valor indicado no laudo de avaliação dos imóveis dados em garantia.